



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 49/2024 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XXIII e LVII, do Regimento Interno, e considerando o disposto nos Arts. 143, 146 e 149 da Lei n. 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 0001268-94.2023.6.01.8005;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar possíveis infrações administrativas praticadas no bojo do procedimento SEI n.0001268-94.2023.6.01.8005, bem como proceder ao exame dos processos, atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Ética e Sindicância deste Tribunal, instituída pela Portaria Presidência Nº 128/2023 PRESI/GAPRES (0592984).

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 15 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 15/02/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643311** e o código CRC **EA863D9A**.

0001268-94.2023.6.01.8005

0643311v3